

PROJETO DE LEI PL./0184.2/2013

Altera a Lei nº 4.336, de 05 de julho de 1969, que declara de utilidade pública a Fundação Universitária de Criciúma.

Art. 1º A Lei nº 4.336, de 05 de julho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Fundação Educacional de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional de Criciúma, com sede no município de Criciúma

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

LIDO NO EXPEDIENTE

41ª Sessão de 04/10/13

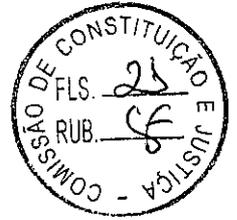
- Providenciado - se

Secretário

Deputado Mauro de Nadal



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 4.336, de 05 de julho de 1969, em razão da mudança da denominação da entidade, demonstrada nos documentos anexos.

  
Deputado Mauro de Nadal